

LEI Nº 52.-

Anula dotações e abre Creditos Especiais.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO ,
usando de suas atribuições legais,

DE C R E T A:-

- Artº 1º - Fica cancelada na verba 220-8.34.4 - Despesas Diversas Contribuição ao Estado, do Serviço de Educação, do Orçamento vigente da Despesa, a importância de Cr.\$ 32.934,70 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).
- Artº 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artº 1º desta Lei, fica aberto um Crédito Especial de igual importância, para pagamento de despesas realizadas e pagas neste e no exercício de 1948, sem saldo de verba e dotação própria.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13
de Maio de 1.949.-

Salvador Cardoso

Miguel Bortolotto

Fidelis Teixeira de Moraes

Lauro Cond. Rodrigues

Arturo Nardotto

Vito del Santafelice

Genor Pedroso Rocha

José Miguel de Faria